

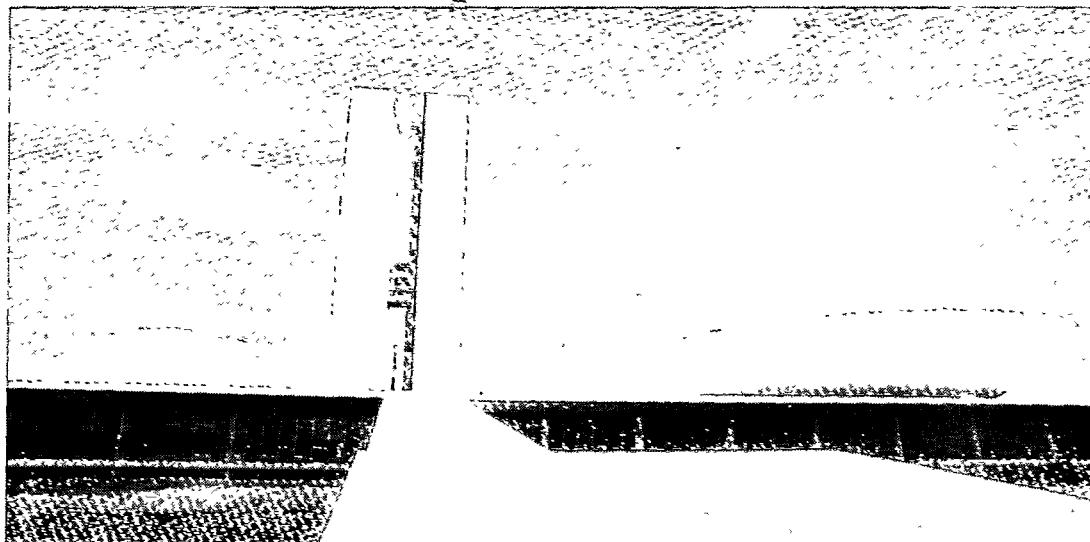


República Federativa do Brasil DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 141

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 2 DE NOVEMBRO DE 1983.



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 344^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE NOVEMBRO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO JOSÉ CARLOS TEIXEIRA — Importância do resultado do pleito realizado domingo na Argentina e consequências benéficas que do mesmo advirão para a América do Sul.

DEPUTADO WALL FERRAZ — Necessidade da apreciação de projetos em tramitação no Congresso Nacional, que beneficiam os motoristas de táxi.

DEPUTADO SIEGFRIED HEUSER, como Líder do PMDB — Colocações sobre o instituto do decreto-lei no processo legislativo

DEPUTADO CELSO BARROS

— Homenagem ao poeta José Newton de Freitas, seu patrono na Academia Piauiense de Letras.

DEPUTADO PAES DE ANDRADE — 47º aniversário do Jornal *O Estado*, de Fortaleza—CE. Editorial intitulado — “Nação espera que as negociações sejam apuradas” — publicado no mesmo jornal.

DEPUTADO DÉLIO DOS SANTOS — Carta aberta ao Congresso Nacional e à Nação, elaborada pela Comissão Organizadora do CONCLAT/83 a realizar-se em Praia Grande-SP, de 4 a 6 de novembro próximo.

DEPUTADO VICTOR FACCIONI — Necessidade da apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 58/82, de autoria de S. Ex^a, que “altera a redação dos

artigos 19, 21 e 23 da Constituição Federal”.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Dívida externa brasileira.

DEPUTADO SEBASTIÃO CURIÓ — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

Nº 132/83-CN (nº 392/83, na origem), pela qual o Senhor Presi-

(*) PARECERES Nós 160 A 189, DE 1983-CN

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei nº 8, de 1983-CN, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1984.

(*) Serão publicados em Suplemento à presente edição

Ata da 344^a Sessão Conjunta, em 1º de novembro de 1983

1^a Sessão Legislativa Ordinária, da 47^a Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Irís Céha — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Henrique Santillo — José Fragelli — Marcelo Miranda — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Añrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

dente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei da Câmara nº 205/83 (nº 2.284/83, na origem), que concede autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, e determina outras provisões.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria.

— ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 345^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE NOVEMBRO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discurso do Expediente

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Dívida externa.

DEPUTADO DÉLIO DOS SANTOS — Documento aprovado pelo VIII Congresso de Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Brasil, realizado em Minas Gerais.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Considerações sobre aspectos da construção do Açude Joana, no Município de Pedro II — PI.

DEPUTADO DENISAR ARNEIRO — Desativação de nosso

parque industrial. Eleição direta para Presidente da República, como saída para os graves problemas nacionais.

DEPUTADO MÁRIO FROTA — Crítica ao modelo econômico de exportação do País.

DEPUTADO ANTÔNIO AMARAL — Artigo publicado em órgão da Imprensa paulista, de análise da atuação do Governo Franco Montoro, intitulado — “Debate pela TV só desgasta o Governador”.

2.2.2 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

De substituição de membro em comissão mista

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura das Mensagens Presidenciais

Nº 133/83-CN (nº 393/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei do Senado nº 188/82 (nº 6.717/82, na Câmara dos Deputados), que altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências; e

Nº 134/83-CN (nº 396/83, na origem) pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto

de Lei nº 9/83-CN, que dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que forem descaracterizados como de interesse da segurança nacional.

2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 52 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 346^a SESSÃO CONJUNTA, EM 1º DE NOVEMBRO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.1.1 — Questão de ordem

Suscitada pelo Sr. João Herculino e acolhida pela Presidência, relativamente a inexistência de quorum para o prosseguimento da sessão.

3.2 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima 5^a-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ENCERRAMENTO

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Euríco Ribeiro — PDS; Nagib Haickel — PDS; Pedro Novais — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; João Faustino — PDS.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiúza — PDS.

Alagoas

Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Dialma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Nelson Aguiar — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Celso Peçanha — PTB; Clemíto Ramos — PDT; Délia dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Stuard — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; Jorge Cury — PTB; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PDS; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mário Assad — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Bete Mendes — PT; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Côdo — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Antônio Mazurek — PDS; Ary Kiffuri — PDS; Euclides Scalco — PMDB; José Tavares — PMDB; Oscar Alves — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Paulo Melo — PDS.

Rio Grande do Sul

Amâzury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Irajá Rodrigues — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 38 Srs. Senadores e 155 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado José Carlos Teixeira.

O SR. JOSÉ CARLOS TEIXEIRA (PMDB — SE) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congres-

sistas, a América Latina em peso congratula-se com o desfecho das eleições realizadas no último domingo na República Argentina. No Brasil, acompanhamos com vivo interesse esse reencontro dos nossos irmãos argentinos com a democracia.

Lendo as declarações dos principais candidatos ao pleito de domingo passado, o ex-Senador Italo Luder e o recém-eleito Presidente Raul Alfonsin, verificamos que há muito de comum entre a realidade argentina e a brasileira. Não poderia ser diferente, Sr. Presidente, porque os problemas da América Latina são comuns. A nossa História, a nossa vivência, a nossa participação no quadro da economia mundial retratam, rigorosamente, os mesmos problemas: nações com altos e baixos, povos amantes da liberdade e da democracia.

É por isso, Sr. Presidente, que registro as declarações do Embaixador da Argentina no Brasil, Hugo Camiños, à imprensa:

“As eleições na Argentina vão ter peso considerável em nosso continente rumo ao aperfeiçoamento democrático de vários países. É uma grande alegria ver a Argentina caminhando no sentido da democracia, o que certamente vai gerar uma influência extremamente positiva.”

Não há a menor dúvida, Sr. Presidente, de que foi uma declaração de imensa felicidade, porque, em seguida, vamos ter não só em relação à República Oriental do Uruguai, mas também ao Chile, desdobramentos positivos. E, depois, toda a América do Sul há de se integrar num processo de participação, onde o Governo seja o resultado concreto da manifestação popular e o povo seja o fator de decisão, da escolha da melhor forma de ação do Governo, do melhor caminho, dos melhores programas para o bem-estar de cada nação.

Acrescento, Sr. Presidente, que Raul Alfonsin sempre declarou que vai conduzir a Argentina rumo a um longo período de paz e prosperidade. Na verdade, Sr. Presidente, ele tem condições para alcançar esse objetivo. Frise-se, aliás, que, ao se definir o resultado da eleição, ele afirmou: “Temos que levantar bandeiras de união nacional e isto não poderia ser uma derrota para ninguém”. Isso demonstra, Sr. Presidente, ser ele um homem que tem uma visão ampla dos objetivos, do sofrimento e das angústias do seu povo.

Nesta hora em que todos acompanhamos o resultado do pleito na Argentina, é inegável que o exemplo daquele povo irmão há de ter desdobramentos na vida pública brasileira, porque também aqui estamos numa luta muito séria pela democracia.

Já dizia Raul Alfonsin, e as suas palavras são partes integrantes dos objetivos da nossa luta:

“Queremos atender a nossos compromissos, mas não podemos aceitar fórmulas econômicas recessivas. Não vamos aceitar pagar a dívida com a fome do nosso povo. Não estamos pensando em uma moratória unilateral. Pagaremos, se pudermos — e desejamos pagar. Mas os países industrializados precisam abrir seus mercados. Gostaria que o melhor empresário do mundo me explicasse como podemos pagar a nossa dívida sem exportar. As taxas de juros que estão sendo cobradas também estão muito elevadas. Isto, em parte, é resultado das altas taxas de juros norte-americanas decorrentes da política econômica adotada pelo Presidente Reagan.”

Sr. Presidente, são palavras que se identificam com a realidade brasileira. Portanto, no exato instante em que a nação argentina consegue alcançar a primeira parte da sua meta no processo de redemocratização, com a participação da sociedade como um todo nas decisões que dizem respeito ao destino do próprio país, nós, do Brasil, queremos aplaudir a grande vitória daquele povo irmão e, acima de tudo, em nome do Grupo Brasileiro do Parlamento Latino-Americano, dizer que não podemos, de

forma alguma, deixar de destacar as palavras de Raul Alfonsin, quando enfatizou: “Devemos ficar no grupo de países não alinhados, mas pretendemos dar grande ênfase à luta pela integração da América Latina”.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Wall Ferraz.

O SR. WALL FERRAZ (PMDB — PI) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, dentro do atual quadro econômico, com os sucessivos aumentos nos preços dos combustíveis, a classe que mais sofre é a dos motoristas profissionais que, por sua vez, são concessionários dos serviços públicos. Todo aumento provoca o pânico entre os motoristas de táxi, não só de Brasília como de todo o País. Classe laboriosa, vêm os motoristas de táxi prestando assinalados serviços em todas as Capitais brasileiras, em muitas delas até com risco de vida, como acontece nos centros maiores, como Rio e São Paulo.

Posso dizer, no entanto, que as duas Casas do Congresso Nacional não têm sido omissas em relação aos motoristas de táxi do País. Tramitam na Câmara e no Senado 101 projetos relacionados com motoristas de táxi. Entre eles, cabe destacar a venda subsidiada de combustível, aposentadoria aos 25 anos — existem 16 projetos sobre o assunto —, regulamentação das relações entre empregador e motoristas, autorização para os sindicatos instalarem postos de revenda de gasolina e redução da Taxa Rodoviária Única e a redução da Taxa Rodoviária Única para aqueles que militam na profissão de motorista.

São projetos de grande alcance social que tramitam tanto no Senado quanto na Câmara. Mas, além dos projetos citados, há medidas tomadas em benefício dos motoristas de táxi e revogadas em prejuízo da classe. Uma delas é o financiamento do carro a álcool, feito pela Caixa Econômica Federal, revogada em 30 de setembro último, quando a previsão era para o dia 30 de novembro. Isso deixou centenas e milhares de motoristas sem oportunidade de obter aquele favor que o Governo concedia para atenuar as dificuldades da classe.

Desta forma, Sr. Presidente, acho que alguns projetos em tramitação na Câmara dos Deputados devem ser imediatamente discutidos, como o que trata da aposentadoria aos vinte e cinco anos e o que regula as relações entre motorista e empregador.

Nesta oportunidade, faço um apelo à Casa para que sejam votados. Peço também à Caixa Econômica Federal que restabeleça o financiamento do carro a álcool enquanto a crise permanecer. Repito: o motorista não é somente um profissional que ganha dinheiro à custa do seu labor diário, mas também um concessionário de serviço público; recebe alvará da Prefeitura para pôr seu táxi na rua.

De forma que está prestando, indiretamente, um serviço de natureza pública.

É por esta razão que faço apelo à Caixa Econômica Federal e também ao CONTRAN, para que não limite a idade do carro a ser utilizado pelos motoristas. Há limitações de cinco anos para que se adquira um carro a ser colocado na praça. O CONTRAN deve preocupar-se com a vistoria dos carros e permitir que, na atual crise, o motorista possa adquirir carros usados. Desde que o carro esteja em bom estado, ele pode ser usado na praça. Essas as considerações que eu queria fazer, através dos apelos aqui consignados.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ) (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nos termos do Regimento Interno, desiro o horário da Liderança do PMDB para o Deputado Siegfried Heuser.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a S. Ex^a, como Líder do partido.

O SR. SIEGFRIED HEUSER (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, finalmente ontem, na sessão conjunta do Senado e da Câmara dos Deputados, o Congresso Nacional tomou conhecimento dos exatos termos dos Decretos-leis n^os 2.064 e 2.065, ambos expelidos nos termos do art. 55 da Constituição da República Federativa do Brasil. Quer dizer que o Poder Executivo usou pela quinta vez, neste ano, em matéria salarial, ou melhor diríamos, abusou pela quinta vez, em 1983, do art. 55 da Constituição Federal. Refere o artigo 55 que “o Presidente da República, em casos de urgência ou de interesse público relevante, e desde que não haja aumento de despesa, poderá expedir decretos-leis.” Entendeu, na questão do salário dos trabalhadores brasileiros, mais uma, ou melhor, mais duas vezes, pois se trata de dois decretos-leis, que a segurança nacional ou que as finanças públicas, inclusive normas tributárias, careciam do instrumento decreto-lei para salvação nacional.

Consta que esses expelidos diplomas legais terão tramitação urgente, sem que ao Congresso Nacional seja dado um tempo sequer razoável para o seu exame. Prazo assim de uns quinze dias. E, como sempre, aliás, como da natureza dos próprios decretos-leis, o Congresso Nacional nada pode mudar, nada pode acrescentar, nada pode reduzir, nada pode complementar. Deve aprovar ou desaprovar. Vale dizer, em nada podendo mudar uma vírgula, estará impedida de participar, exatamente a classe política que o Presidente da República em certo momento convocou para o estudo e a análise das soluções para que o País saísse de suas graves crises, estará esta classe política alijada de tão decisivas decisões.

Veja-se. O Congresso Nacional deve, neste curíssimo espaço de tempo, decidir sobre um, ou melhor, dois diplomas legais, que alteram 18 decretos-leis e quatro leis; que modificam fundamentalmente vinte e dois diplomas legais, com a maior, com total repercussão no mundo econômico, financeiro e social da Nação brasileira. Os Decretos-leis n^os 2.064 e 2.065 modificam os Decretos-leis n^os 1.790, 2.027, 2.014, 2.028, 1.642, 1.705, 1.968, 1.841, 157, 1.967, 4.707, 1.885, 1.704, 1.780, 2.031, 1.598, 1.648, e as Leis n^os 6.435, 7.069, 4.595 e 6.385.

Que dizer-se de tão curto espaço de tempo para o exame da legislação citada e da repercussão de suas alterações? Defere-se ao Congresso Nacional, verdadeiramente, uma missão impossível. Desgraçadamente, tem sido essa a falta de consideração que o Poder Executivo tem dispensado ao Congresso Nacional nesses últimos anos, identificando inequivocamente um regime de exceção, um regime discricionário, em outras palavras, uma meia ditadura mais humilhante do que a própria, onde não se humilham Deputados, a coonestarem a marcha do País para o caos e a convulsão social.

Por isso mesmo, nesta minha primeira intervenção após a leitura do 2.064 e do 2.065, ontem, efetuada, desejo apenas referir-me a um dispositivo constante de ambos os decretos-leis, e que me parece o mais contundente, o mais grave, o mais iníquo e que, ao que tudo indica, tem passado despercebido da grande massa dos interessados na política salarial.

Não creio que, por exemplo, muitos Deputados do partido ao qual incumbe dar sustentação ao Poder Executivo no Congresso Nacional, o PDS; não creio que nem o próprio PTB possa aprovar um decreto-lei onde se dá ao Poder Executivo o poder de desfigurar completamente uma política salarial, como é o caso da faculdade que se outorga ao mesmo Poder Executivo, pelo art. 39 de ambos os decretos-leis.

Os Decretos-leis n^os 2.024 e 2.045 foram rejeitados pela Casa com os votos de toda a chamada Oposição, e parte do bloco “Participação”, do PDS. Anuncia-se ho-

je, oficialmente, que a chamada frente das oposições ruiu e que o Grupo Participação estaria propenso a aprovar os Decretos-leis 2.064 e 2.065.

Porque teriam sido introduzidas modificações no Decreto-lei n^o 2.064, através do 2.065; que o Poder Executivo, atendendo aos justos reclamos de parte dos votos que derrubaram o 2.024 e o 2.045, teria alterado dispositivos que não davam aos percentuais do reajuste o caráter de cascata, que deixavam a critério do Governo o reajuste dos aposentados e pensionistas, que fixavam percentuais de aumento dos aluguéis de pessoas físicas e que reduziam, embora com pesadíssimos ônus posteriores, a prestação do sistema habitacional, BNH, e outros, desindexando ou mais penalizando.

Por absoluta falta de tempo para um maior estudo de todos esses propósitos que estariam traduzidos no 2.065, queremos chamar a atenção dos Congressistas para um dispositivo que praticamente anula não apenas as chamadas conquistas do 2.065 sobre o 2.064. Queremos chamar a atenção para o conteúdo em um simples artigo de ambos os diplomas, 2.064 e 2.065, que anula todas as conquistas do trabalhador em matéria salarial, dos últimos anos. Esse dispositivo, pensávamos, seria erradicado do 2.064. Mas desgraçadamente foi repetido no 2.065.

Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Deputados, do art. 39 de ambos os Decretos-leis, 2.064 e 2.065. É o seguinte o teor inteiro desse curioso art. 39:

“Art. 39. O Poder Executivo poderá estabelecer, em decreto, periodicamente diversa da prevista nos artigos 26, 28 e 37 deste Decreto-lei.”

Se apenas o Poder Executivo poderá estabelecer periodicidade diversa da referida no art. 26, isso significa que, por sua exclusiva iniciativa, basta editar um decreto, um simples decreto, e o Poder Executivo pode mudar a semestralidade dos aumentos salariais. Dir-se-ia que pode ser até para um trimestre. Mas é seguro que qualquer aumento na periodicidade dos aumentos será sempre para um período maior, digamos, de ano em ano, ou, quem sabe, para mais. Isto até julho de 1985.

Depois, poderá, mediante simples decreto, aumentar a periodicidade de 6 meses, atual, para mais, de 1º de agosto de 1985 até 31 de julho de 1988, quando os salários passarão a ser alterados a teor dos Decretos-leis n^os 2.064 e 2.065, mediante negociação entre empregados e empregadores.

Ainda o art. 39 dos decretos-leis referidos dá poderes ao Poder Executivo pra que possa modificar, sempre através de simples decreto, a periodicidade do Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos seis meses.

Como se vê, Sr. Presidente, anuncia-se entendimento de parcelas das chamadas oposições em torno de dispositivos menos importantes, quando passa impune, quando permanece inteiramente ativo e válido, para desgraça dos trabalhadores, um item, um dispositivo imensamente mais corrosivo, mais danoso, mais contundente, que é o art. 39, que autoriza ao Poder Executivo, mediante simples decreto, alterar a periodicidade, vale dizer, a semestralidade dos aumentos salariais.

É de se pôr em dúvida a veracidade do que se afirma pelos jornais, pelas rádios e pelas estações de televisão e outros meios de divulgação, anunciando-se como clama e pacífica a aprovação dos decretos-leis que ontem foram lidos nesta Casa.

Não cremos que isto vá ocorrer, pois, em verdade, nenhuma conquista representará um decreto-lei sobre outro, aliás, a cascata de decretos-leis isso sim, enquanto neles permanecer o art. 39, como está em sua redação atual. Seria mais uma capitulação em troca de um diálogo verificado em certas áreas, das quais seguramente esteve ausente a grande, a maior interessada, a Nação brasileira.

São estas as graves preocupações, Sr. Presidente, que me incumbia transmitir à Casa, em torno de uma matéria que parece satisfazer, agora, inclusive àqueles que, em outra oportunidade, ajudaram a derrubar o 2.024 e o 2.045. O efeito mais danoso, o art. 39, permanece tanto no Decreto-lei n^o 2.064 quanto no 2.065.

Tudo que se pensa tenha sido avanço de um decreto-lei sobre o outro de nada vale, Sr. Presidente, nada representa, porque basta que o Poder Executivo transforme a semestralidade, a teor do art. 39, para uma anualidade, para ano e meio, para dois anos, pois para isto ambos os decretos-leis estão autorizando o Poder Executivo.

Eram essas as considerações que hoje, Sr. Presidente, me incumbia fazer sobre aqueles diplomas legais. Voltei à tribuna, nos próximos dias, para analisar os 18 decretos-leis alterados e as 4 leis alteradas, numa enxurrada jamais verificada, quem sabe, aqui no Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros.

O SR. CELSO BARROS (PDS — PI. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho como patrono na Academia Piauiense de Letras um poeta. Um poeta que mal surgia para a vida, e já enchia a vida de tanta grandeza, das mais belas lições, do mais rico ideal.

Abriam-se-lhe as portas da imaginação e ele recolhia de momento ao cenário do espírito a paisagem da vida nos seus contrastes e nos seus deslumbramentos. A poesia brotava-lhe então de todo o ser, em forma de mensagem, de comunicação, de ternura:

“.. Por que amo a luz, os astros, o luar?
Por que descubro poesia em centenas de paisagens?
Eu nasci para amar a natureza inteira,
Para admirar as grandezas de Deus,
Para glorificar o Amor e a Beleza
Eu nasci para compreender a linguagem das coisas
Para exatas-me ante o sublime.
Ver o sorriso das estrelas piscando nas noites bonitas,
a música do vento a espantar o silêncio
e a lua abençoada revelando a formosura
Eu nasci para amar,
para viver de joelhos, em deslumbramentos.”

José Newton de Freitas era esse poeta que, aos dezoito anos de idade, e já às portas do fim, assentava com tal convicção os marcos do seu ideal. Os versos que deixou exprimem um desejo imenso de viver. É que, já sentindo a presença da morte, havia de contrastá-la com o ardente desejo da vida. Esse drama interior, revela-o sobretudo em suas últimas produções, onde ressumbra o contraste (o contraste, diz ele, é a obra-prima de Deus), como se vê no poema “O Natal”, sublime expressão de lirismo e de elevação humana:

“Senhor! No teu Natal tanta ventura,
tantos sorrisos, tantas esperanças,
e eu cansado e eu sozinho,
sentindo tanta mágoa em meu Natal!
Senhor, no teu Natal tanta alegria,
e eu sem fé, sem vontade de viver!
Ah! Meus dez anos de ilusão tão bons,
o tempo em que beijava as bordas dos presepes
e sorria feliz contemplando os pastores
Senhor! No teu Natal tanta ventura
e eu pensando em saudade e eu sentindo amargura.”

Quem aos dezenove anos escreve com tanto equilíbrio, com tão extraordinário poder de síntese era, em verdade, um poeta de dotes excepcionais.

Na sua poesia não se revela um revoltado. Era um descontente. Um poeta que, fosse contente do mundo em

que vive, não seria um poeta — di-lo Giovanni Papini. E quando esse poeta sente que chega ao fim nos seus dezenove anos, mal a primavera começa a enfeitar os campos e a dourar-lhe de luz os caminhos, é admissível até que o descontentamento chegue ao paroxismo, ao desespero. Não foi o caso de Newton de Freitas, cuja sensibilidade poética lhe abriu as portas da alma para a compreensão do próprio sofrimento.

Deixou-nos ele uma vasta produção literária nos domínios da poesia, da prosa e da crítica. Dos doze aos dezenove anos, período em que normalmente os homens se revelam apenas como estudantes, ele foi muito além, mostrando-se um jovem de talento excepcional, como afirmou o ilustre acadêmico Simplicio Mendes. Também em referência a ele, o grande jornalista, professor e acadêmico Arimatéa Tito Filho chamou-o "uma das maiores expressões da poesia nordestina".

O talento de escol, soube lapidá-lo em suas várias facetas, nele se projetando o ideal de fazer a vida útil e fecunda. Mas para tão grande ideal foi curta a vida, parodiando o verso de Camões.

Não vira enfeixada em livro a sua produção poética. Era o seu sonho. Seria a sua glória. Seleccionara, porém, alguns dos seus belos versos, distribuía-os em um caderno datilografado e esperava apenas livrar-se das torturas do mal que o prendera ao leito, para a publicação. A morte o tomou de surpresa e o sonho da vida não foi realizado. Mas o pai, tão sensível quanto o filho, levou a cabo a tarefa, publicando "Deslumbrado", coletânea de 45 poemas, no mesmo ano da morte do jovem poeta, em 1940. Referindo-se ao livro, nas tocantes e breves palavras com que o apresentou ao público, dois meses após a morte do filho, assim se expressa o Professor Felismino Wéser:

"Vejo-o através do manto da dor, na consubstancialização da angústia e do sofrimento, como um grito de agonia e aflição partido de quem, como José Newton, sentia já, na miragem fugidia dos sonhos, a verdade dolorosa da morte."

No comovido prefácio que escreveu ao livro, o grande luminar da Academia Piauiense de Letras — Celso Pinheiro — narra o encontro que tivera com o jovem poeta, na "Gráfica Excelsior", desta cidade. Reproduzo-lhe as palavras, numa homenagem também a Celso Pinheiro, a quem José Newton votava a maior admiração e amizade:

"Ele roçava pelos dezessete anos e era um bonito e fascinante rapaz. Em meio àquele ambiente confuso, impregnado de cheiro bom de tinta, esbarrando, por vezes, em caixas-altas, cavaletes, galeões e platinas funcionando ao ritmo dos motores, vi-me, de momento, atraído para aquele jovem de feições delicadas, olhos cheios de luz e cheios de sonhos, imberbe, simpático, atraente mesmo, na elegância e apuramento de seu terno claro e distinto.

Algo dos céus já o impelia, a esse tempo, ao abismo maravilhoso das lettras. José Newton de Freitas, era, realmente, uma figurinha intelectualizada de esteta, escrevendo com estilo próprio e ínvulgar, vencendo e dominando pelo prestígio pessoal, de envolta com a graça espiritualizante do seu bonito sorriso...

Conversando, naquele dia, numa casa de imprensa, com o adolescente encantador, fácil me foi mais uma vez avaliar o embevecimento dos velhos doutores da Igreja perante a inocência iluminada de Jesus. Era o mesmo fenômeno natural da criança imaginosa, que se nos deparava, enleando-nos o espírito, só com a magia da inteligência superior, brechada por magníficos rasgões de graça e de mistério...

Eu via a José Newton do mesmo modo que acompanhava o irisamento de um raio de sol, um

pássaro cantando, ou uma rosa oferecendo a corola às abelhas. Mas o raio luminoso sumiu-se escoltado pela sombra, o pássaro caiu como uma folha lívida no balsedo e a rosa desfolhou-se, após a graça iluminada da manhã."

Aquele fora o último encontro. Hoje reproduzo-o em outro ambiente em que se não sente o cheiro bom de tinta, não se vêem caixas-altas, cavaletes, galeões e platinas funcionando, porque o ambiente recriado nesta evocação é semelhante ao da própria Casa espiritual de Celso Pinheiro — a Academia que ele tanto glorificou e para cujo convívio se aproxima, deslumbrado, José Newton de Freitas, cantando nos seus próprios versos:

"Foi este o mais belo dos meus sonhos, que interpretei orgulhoso e deslumbrado."

A noite de estrelas lá fora o leva a sonhar:

"As estrelas são a riqueza dos homens que morreram na ilusão, são os sonhos dos poetas que vivem cantando e agora estão brilhando, espalhados no céu".

É assim que o vejo neste instante, como um ponto de luz a fulgurar no além e a sorrir para a terra dos homens. Sim, a terra, a sua terra foi outra fonte inspiradora de sua poesia. Queria-a farta, fecunda, produzindo o pão suficiente ao alimento de todos. Vendo o inverno — e este é o título de um dos seus poemas — convoca os homens a admirar a terra e a ver o "fardão verde de grande gala que o Nordeste vestiu". O Nordeste aparecia-lhe como a terra de homens sofredores. Por isso, quando a chuva batia nos telhados, sentia o desejo de convocar a todos para a festa da natureza:

"Homens de terra diferente, vinde. Vós não conhecéis a felicidade dos simples. Vinde ver o riso abençoado das criancinhas que agora hão de ter pão para um novo esperar! Ah! o sorriso que a chuva trouxe do céu As paisagens sem fim que surgiram num instante, formosas como o arco-íris das mais lindas manhãs. Vinde, amigos, eu sairei convosco. Mostrarei o Nordeste ao vosso deslumbramento,

O Nordeste que vive a esperar pelo céu."

A sua confiança no poder da natureza era imenso. A miséria do nordestino ele a sentia como ninguém. E como então desconhecia o poder da técnica — tão jovem era ainda — esperava apenas pelo milagre do Céu. E a chuva era esse milagre. E os homens se sentiam outros com a sua presença:

"A miséria não rondará os lares nos sertões porque o sol repartiu com a chuva a metade do império.
Os açudes sangraram, os rios transbordaram
A esmeralda das campinas espraiou-se
e o oceano verde estendeu-se infinito.
Os braços dos titãs brandirão enxadas,
cortando o seio da gleba,
e do ventre da terra fecunda
há de brotar o pão,
há de nascer a vida.
Vinde, homens de terras diferentes,
vinde ver a mais bela das ressurreições".

Um amor telúrico, profundo e incomparável, domina a sua poesia. Não amava a terra pelo amor à terra. Amava a terra pelo amor ao homem que nela trabalha "e lama, e sofre, e sua".

Se para alguns poetas do seu tempo e ainda para alguns de hoje a arte era um fim em si mesmo, ou, como dizia John Keats, a arte estava acima da vida, para ele "a arte é a representação do belo, a serviço da vida e das lu-

tas sociais". É como um pedaço da realidade viva. Sangra, vibra, palpita — "de dor, de luz, de amor".

Essas notas encontrareis em cada verso, em cada palavra do seu livro. E no centro de tudo o homem, o homem na sua luta pela vida e pela liberdade. Lateja num dos seus mais belos poemas toda essa filosofia, o seu humanismo profundo, a sua fé inabalável na paz e na fraternidade. A todos indicava o Grande Caminho em que "nenhum homem falará para outro com os olhos no chão". Eis o poema:

O CAMINHO

"Vinde a mim todos vós que sois humanos.
Vinde. Eu vos ensinarei o catecismo da fraternidade.

Vinde, ó meus irmãos! Meus braços ficarão do tamanho do mundo
para um amplexo cordial. Eu vos abraçarei em espírito.

Agora olhai para o Grande Caminho.
Não vedes uma estrela a iluminar a estrada?
Eu irei na frente para mostrar-vos melhor.
Ela nos guiará como guiou os Magos outrora.
Vinde. No Grande Caminho todos serão iguais:
ricos, pobres, fortes, fracos. Todas as cabeças estarão na mesma altura.

Imitemos a união das caravanas dos bandeirantes

Lá existia um Chefe. Aqui o nosso chefe é o ideal.
Nenhum homem falará para outro com os olhos no chão.

Outrora houve um Reformador sábio e santo Ele veio. Pregou a igualdade e a fraternidade.

Os ignorantes e serviço dos déspotas não o compreenderam.

Os ignorantes o crucificaram. Mas não crucificaram o ideal.

Cristo! Senhor! Volta! As massas esperam pelo teu regresso.

Vem e repete a tua doutrina aos transviados do Grande Caminho.

Sicários de poderosos querem apagar a tua Lei.
Volta, Senhor. Volta antes que as massas desesperem.

Antes que os oprimidos tirem teu nome de dentro da alma.

Abandonados, decepcionados.
Nós não te desejamos em corpo. Os déspotas crucificariam teu corpo novamente.

Vem em espírito. Que a força da tua presença derrube a tirania.

que o valor da tua Vontade acenda a luz do Grande Caminho.

Queremos é o teu Poder. E a multidão se levantará invencível, a multidão que não deixou de ter fé e é a mesma que te acompanhava "naquele tempo", tu que pregavas a fraternidade, tu que detestavas a riqueza, e não escolhias os homens pela raça deles.

Tu que disseste que o teu reino não é deste mundo,

vola e vem habitar no coração do povo.
A multidão quer o teu reino aqui mesmo,
quer ouvir ao menos o ecoar da tua Palavra:

— Vinde a mim todos vós. Eu vos ensinarei a igualdade, o amor e a fraternidade.

Meus irmãos! No Grande Caminho não haverá pobres nem ricos.

Não haverá pretos nem brancos.

Os homens se curvarão apenas diante de Deus!

Eis a mensagem do nosso poeta. Como haveremos de recebê-la? Como um sonho de jovem de dezenove anos? Ou como uma profecia dos novos tempos?

Eis aí a mocidade, o gênio e o amor. A síntese de uma personalidade, na consagração da poesia e da vida. A imortalidade que hoje conquista como outorga dos homens, já a havia há muito conquistado na glória de sua poesia. Bem o dissera naquele prefácio Celso Pinheiro:

"José Newton de Freitas vive ainda. O transcendentalismo da morte não exclui a individualidade. A morte é nada, só a vida é doce e consciente verdade. O poeta, porque muito amou e muito sofreu na forja solar dos seus dezenove anos, também roçou a fronte juvenil nas sarças de fogo da imortalidade".

Não é necessário ir mais longe para mostrar a glória do patrono. Será o protetor daquela Cadeira em que me assentei com os olhos fitos no Grande Caminho. Não importa saber onde e quando será o fim da jornada. O que é preciso é começá-la já, unir-me aos demais e dizer com o patrono:

"... no Grande Caminho não haverá pobres nem ricos, não haverá pretos nem brancos. Os homens se curvarão apenas diante de Deus..."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Paes de Andrade.

O SR. PAES DE ANDRADE (PMDB — CE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o jornal **O Estado** comemora quarenta e sete anos de existência consagrados à defesa dos interesses coletivos e das liberdades públicas.

Orgulha-se o seu diretor-presidente, jornalista Venelouis Xavier Pereira, de sustentar uma linha de independência e de inflexível combate a todas as formas de opressão.

Nas horas mais obscurantistas do regime discricionário, quando o arbítrio subjugava a Nação, quando as proscrições políticas, as penas de banimento, as torturas, as violências mais degradantes se abatiam sobre os patriotas da resistência, quando a censura fechava os canais de comunicação, o jornal **O Estado** abria os seus espaços para o protesto e para a denúncia contra todo um processo de aviltamento político e de desrespeito à dignidade humana.

O Estado jamais se curvou aos donos do poder. Identificou-se, com exemplar fidelidade, no combate ao processo liberticida, com as tradições de rebeldia de um povo que, no passado, fechou senzalas, quebrou grilhões e que, ontem como hoje, abomina a violência.

Venelouis Xavier e sua equipe cumpriram a árdua missão de resistir à prepotência e aos desmandos governamentais, ignorando riscos, desprezando, como desprezaram, os agentes do terror oficial. **O Estado** e seu diretor pagaram alto preço pela luta que travaram contra a ditadura. Por diversas vezes, Sr. Presidente, a mão implacável dos agentes do despotismo abateu-se sobre o seu diretor, vítima de covardes e revoltantes atentados.

A casa invadida, o jornal varejado, a família ameaçada, o seqüestro, o espancamento, ferido na alma e na carne, Venelouis Xavier não se abateu, não arredou pé, não desfaleceu, a tudo resistiu, engrandecendo-se na admiração e no respeito das correntes de opinião de pensamento livre da terra.

Não desfalece nem deserta, Sr. Presidente, quem, na luta contra a opressão, faz a sua profissão de fé no culto do direito, da justiça e da liberdade. E a alta equipe do jornal sempre esteve aderida exemplarmente ao exercício permanente deste ideário. Pela formação, pela prática, os jornalistas que integram a redação e as oficinas de **O Estado** sabem que a história nos ensina que as ditaduras são acidentes efêmeros no itinerário dos povos, até porque só as conquistas do progresso político e da liberdade são definitivas, imprescritíveis e eternas.

Sr. Presidente, em síntese primorosa, o jornalista Teobaldo Landim traça a ação política ideológica do jornal de Venelouis Xavier:

"Parecem frases de retóricas, mas não o são. Elas estão consubstanciadas numa prática do dia-a-dia, numa vivência do cotidiano onde os próprios leitores sabem, do mais humilde ao mais importante, que estas portas estão sempre abertas quando fala mais alto o elenco daquela filosofia. Um jornal adulto com o mesmo fervor da juventude; um jornal grande sem que se possa medir a sua postura pelo número de páginas e um jornal sem vedetismos porque o único centro maior de interesse de suas linhas de ação é o próprio homem.

Nestes duros anos de repressão, neste longo espaço onde a democracia foi sepultada, conseguimos sobreviver. Ora a censura direta, ameaçadora e cruel; ora mais sutil, porém com o mesmo fim — desinformar a comunidade — sempre procuramos descobrir os espaços para uma atuação coerente e correta em defesa daquilo que consideramos a conquista maior do homem na terra, a sua dignidade de pessoa humana cercada de seguranças e garantias para desabrochar sua individualidade, falar o que desejar e agir socialmente em favor do grupo, da sua coesão e não da sua divisão."

Por outro lado, Sr. Presidente, na ordem prioritária de seus compromissos públicos, **O Estado** faz a crítica lúcida, objetiva, permanente, na linha de seus editoriais, às políticas de discriminação e espoliação do Nordeste.

Nesta oportunidade, Sr. Presidente, desejo congratular-me com Venelouis Xavier, com Ricardo Palhano, Teobaldo Landim, Fernando Mais, Fran Erle, Nonato de Freitas, Paulo Limaverde, Vanda Palhano, Solange Palhano, Cléia Petreli, Vidal Santos, José Santos, José Júlio Cavalcante, Stevenson Palhano, Lúcia Stedts e com todos que trabalham na redação e nas oficinas.

Passo a ler, para que conste nos Anais da Casa, matéria publicada no jornal **O Estado**, que é denúncia e protesto contra a política econômica e financeira, impiedosa, monetarista, antinacional, anti-regional, política, enfim, que apodrece o País nas próprias raízes, agravando o quadro da área martirizada que aí está sendo empurrada com seus trinta e cinco milhões de brasileiros para as convulsões sociais:

“NAÇÃO ESPERA QUE AS NEGOCIATAS SEJAM APURADAS

Passados os primeiros momentos do impacto da decretação do Estado de Emergência, localizado no Distrito Federal, tem-se as versões mais corretas e menos emotivas para aquela dura decisão, utilizando um recurso extremo previsto na Constituição, reservado naturalmente a situações extremas. Se a agitação social pressionando o Congresso e intranqüilizando a Capital da República representava um problema sério de ordem pública, o Governo do próprio Distrito Federal tinha os meios necessários a coibir todos os excessos sem recorrer ou desgastar um recurso constitucional que somente em situações efetivamente de extrema gravidade para a vida nacional poderia ser arguido.

Se as agitações e os agitadores, em Brasília, foram realmente as causas do recurso extremo, de duas uma: ou os agitadores estão politicamente fortes ou o Governo se encontra efetivamente muito fraco. Porém se a agitação social em Brasília foi apenas um pretexto e a emergência teria o caráter coercitivo sobre um outro poder, tal o empenho governamental na aprovação do decreto salarial pelos seus compromissos internacionais, sinceramente o Estado de Emergência, mesmo localizado, signifi-

cou um jogo perigoso em cujo tabuleiro se encontrava um elenco de promessas históricas dos vários presidentes de 1964 aos nossos dias, de fazer voltar o quanto antes o processo democrático em sua plenitude, mesmo de forma lenta e gradual.

SUCESSÃO E CRISE

O Brasil está sofrendo, ultimamente, uma crise típica dos países que ainda não conseguiram um estágio de desenvolvimento econômico capaz de consolidar o processo democrático. Em todos os momentos da crise econômica há um espaço para a sucessão presidencial e uma tentativa permanente de ligar um fato ao outro. O certo é que uma sucessão em um País subdesenvolvido sempre se procede de forma traumatizante, muito difícil, pela vinculação entre o exercício do poder e a dependência das atividades e dos negócios privados dos seus agentes.

O Governo que patrocinou a abertura política, fez a anistia mais ampla e mais irrestrita do que se esperava, revogou o AI-5 era o mesmo que não admitir a abertura no debate econômico e impunha a toda sociedade um modelo econômico-financeiro que além de nos empobrecer exageradamente em curto espaço de tempo transfere a nossa soberania as decisões de credores privados internacionais e aos respectivos países de segurança deste capital.

O Governo da abertura jamais ouviu o seu próprio partido político quanto mais o conjunto da sociedade brasileira. Em matéria de economia e finanças o Sr. Delfim Netto é o todo-poderoso, a ponto de um general responder na televisão que o aumento nos derivados de petróleo só o ministro Delfim Netto e Deus sabiam. Nunca um Ministro recebeu a somatória de poder que o Ministro do Planejamento detém no dia de hoje no País.

O Governo sabe pelas informações mais sérias da sua comunidade de informações, que se torna quase impossível impor ao seu partido um candidato de sua preferência a sua sucessão. E este dado a mais serve para fermentar o caldeirão e até fornecer uma falsa aparência de confronto entre a classe política e a tecnocracia que se apossou dos destinos políticos e administrativos da Nação.

Um mínimo de democracia se comprehende exatamente pela funcionalidade livre, independente e harmônica dos poderes, cada um fazendo o uso devido pelos parâmetros da lei de suas funções específicas. Um mínimo de democracia requer partidos com liberdade ampla-na indicação de seus candidatos e na definição dos seus programas de ação. Não se pode reclamar de um Congresso que usa o seu direito constitucional de aprovar ou rejeitar projetos ou decretos-leis como igualmente não há cabimento, neste mínimo de democracia, impedir as dissidências partidárias, fruto naturalmente das correntes de pensamento que representam no seio da sociedade.

É a partir deste ponto que se lamenta bastante: em 19 anos de um movimento que se intitulou de revolução democrática não tenha contribuído suficientemente pela sua consolidação e muito menos pelo seu aprofundamento. Artificializar o quadro político sucessório pode representar a idéia de que se trata de um instrumento destinado a manter o quadro de dependência econômica de um modelo unanimemente repudiado por todos os segmentos da sociedade brasileira.

O que se observa, o que se nota, o que se constata nesses quase 20 anos de prepotência é que, quando o Governo não pode impor suas idéias, seus erros, seus desacertos à Nação, sempre surge uma crise artificial. Assim foi em 1968 com o discurso infantil de Márcio Moreira Alves. Já antes em 1966, com Castelo liquidando os partidos políticos porque perdeu

as eleições. Com Costa e Silva, em 1968, instituindo o AI-5 por falta absoluta de autoridade e orientação do Governo. Geisel, quando fechou o Congresso com o pretexto da reforma judiciária que se dizia urgente mas até hoje não foi implantada. E assim tem caminhado o Brasil.

Neste jogo da sucessão o País inteiro enfrenta um verdadeiro dilema maldito. De um lado, Paulo Maluf querendo forçar o esquema, entrar de qualquer maneira e do outro lado o presidente Figueiredo querendo impor à Nação o ministro Mário Andreazza. Vivemos um dilema maldito. Andreazza-Maluf ou fechamento.

No plano econômico o ministro Delfim Netto manda e 120 milhões de brasileiros estão mudos, não falam, não são convocados a roda e sempre recebem nos costados o peso, a descarga de uma política voltada para uma dívida externa feita sem consulta a ninguém. Nós pagamos o preço desta política econômica subordinada e antinacional sem que qualquer brasileiro tenha sido consultado.

APURAÇÃO DE TUDO

Pode ser que os poderes excepcionais apresentem algum dado positivo. Até agora ele não apavorou a ninguém, a não ser o Nordeste que vive de emergência, com seus filhos percebendo uma migalha de 15 mil e 300 cruzeiros. O Nordeste se apavorou com a emergência porque logo imaginou que isto deveria ser o deslocamento de recursos dos bolsões para Brasília. Sim, porque com os míseros ganhos dos bolsões o nordestino só falta mesmo pagar imposto de renda sobre o que percebe.

Mas, pode ser que todos estejam de acordo em um ponto: o estado de emergência que não apavorou ninguém mas que pode, pelos poderes excepcionais que concentra nas mãos do Presidente da República, servir para apurar negociatas denunciadas à Nação todos os dias, como escândalos da Capemi, da Coroa-Brastel, da Delfin, da Luthfala e tantos outros que envergonham o País, inclusive da dívida externa, das polonetas, enfim, um rosário de negociatas que desacreditam autoridades e desmerecem o Brasil aos próprios brasileiros.

O Governo nunca ouviu a ninguém e agora quando pretende ouvir o faz querendo todas as respostas positivas. Como o trabalhador vai pagar com a fome, a desassistência, os desacertos da dívida externa e da política interna se ele não foi ouvido? Como nós podemos ser favoráveis a isso, temos o dever de acreditar num compromisso internacional para o qual não fomos consultados? O jornal *O Estado* pode ser a favor disso se comprava papel a 80 cruzeiros o quilo no ano passado e paga hoje mais de 700 cruzeiros?

Ninguém é consultado, o sistema liquidou todas as lideranças do País, inclusive aquelas que fizeram o próprio movimento de março de 1964, como Lacerda, Pedro Aleixo, Milton Campos, todos eles figuras exponenciais e estamos agora entre os mesmos tecnocratas de Roberto Campos, Delfim Netto, Galvães, Simonsens e mais alguns gerados no bojo da antidemocracia, no paraíso da prepotência.

A classe política tem sido testada, ultimamente, em todos os pontos. Mais recentemente foi o lamentável episódio Juruna. O País esteve como sacudido por um intenso terremoto e Brasília o termômetro da efervescência nacional. Até agora, em todos esse momentos, não faltou amadurecimento, capacidade de conciliar. Mas, pergunta-se a todo instante: até quando? E Brasília, ao que tudo indica, parece correr responder ao epitáfio do seu criador.

"Deste Planalto Central, desta solidão que mais tarde se tornará cérebro das altas decisões nacionais, volto os meus olhos, mais uma vez, para o fu-

turo do País, numa fé inquebrantável e numa confiança sem limites no seu grande destino". (Juscelino Kubitschek de Oliveira)."

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Tem a palavra o Sr. Deputado Délio dos Santos.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS (PDT — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente do Congresso Nacional, Srs. Senadores e Srs. Deputados, em Praia Grande, Estado de São Paulo, de 4 a 6 de novembro, portanto, nesta semana, será realizado o Congresso Nacional da Classe Trabalhadora — CONCLAT/83, que reunirá dirigentes de Confederações, Federações e Sindicatos do País, com o objetivo de fixar a posição dos trabalhadores ante a crise nacional.

Os organizadores desse Congresso acabam de lançar uma "Carta aberta ao Congresso Nacional e à Nação", datada de 26 de outubro último, nos seguintes termos:

CONCLAT — 83

Congresso Nacional da Classe Trabalhadora

Carta Aberta ao Congresso Nacional e à Nação

A Comissão Organizadora do CONCLAT-83, através das entidades abaixo-assinadas, vem de público manifestar-se aos trabalhadores, ao Congresso Nacional, às autoridades, aos partidos políticos e ao conjunto da sociedade, no seguinte sentido:

1 — Congratulamo-nos vivamente com o Congresso Nacional, que deu mais uma prova de sua independência e de sua determinação na defesa dos interesses nacionais e populares, ao rejeitar, no último dia 19, os Decretos-leis nºs 2.036 e 2.045, que aprofundariam a recessão, o desemprego e a miséria de nosso povo, ameaçando a soberania nacional.

2 — Foi decisiva para este resultado positivo a vitoriosa mobilização desfechada pelo movimento sindical e outros setores sociais, que teve seu ponto culminante na grandiosa caravana que compareceu à Brasília na data da histórica votação.

3 — Repudiamos a decretação do "estado de emergência", ainda em vigor no Distrito Federal, mas que atinge ao conjunto da Nação. O Congresso Nacional e os trabalhadores presentes à Brasília não se deixaram intimidar por aquela medida e se comportaram com a maior dignidade, não contribuindo para a suspensão dos trabalhos do Parlamento, como desejavam aqueles que procuraram um retrocesso político, incompatível com a vontade majoritária da nação, desejosa do pleno estabelecimento da democracia.

4 — Solidarizamo-nos com o povo de Brasília e com os advogados brasileiros, violentados em seu direito de reunião no episódio da repressão policial à Ordem dos Advogados daquela capital.

5 — O movimento sindical é favorável ao entendimento entre os diversos partidos políticos e todos os setores da sociedade, não aceitando, entretanto, qualquer negociação que implique em redução dos salários, o que viria aumentar a recessão, o desemprego e a falência de empresas, em especial as de capital nacional. A saída para a crise só será alcançada com a retomada do crescimento econômico, o rompimento com a política de submissão ao FMI, a mudança da atual política econômica e o estabelecimento de uma efetiva democracia. O arrocho salarial, a recessão e a entrega de empresas estatais, como a Petrobrás, o Banco do Brasil e outras que constituem patrimônio inalienável da nação, só aprofundarão a crise, levando o país ao caos.

6 — Os trabalhadores brasileiros, no CONCLAT-83 a ser realizado em Praia Grande, aprofundarão os debates em torno das questões na-

cionais e apresentarão saídas concretas para os problemas que afligem a Nação. Nesse sentido, clamamos os partidos políticos e ao Congresso Nacional a endossarem as propostas que ali serão aprovadas pelo movimento sindical brasileiro.

São Paulo, 26 de outubro de 1983.

Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicação e Publicidade

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Crédito

Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação e Cultura

Confederação Nacional dos Trabalhadores Marítimos, Aéreos e Fluviais

Federação Nacional dos Estivadores

Federação Nacional dos Portuários

Federação Nacional dos Radialistas

Federação Nacional dos Trabalhadores em Telecomunicações

Federação Nacional dos Trabalhadores em Indústrias Urbanas

Federação dos Metalúrgicos de São Paulo

Federação dos Metalúrgicos do Rio de Janeiro

Federação dos Metalúrgicos de Minas Gerais

Federação dos Metalúrgicos do Rio Grande do Sul

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Rio de Janeiro

Federação dos Trabalhadores na Agricultura de São Paulo

Federação dos Trabalhadores na Agricultura da Bahia

Federação dos Trabalhadores na Agricultura de Minas Gerais

Federação dos Bancários do Rio de Janeiro e Espírito Santo

Federação dos Bancários de Minas Gerais

Federação dos Bancários do Paraná

Federação dos Urbanitários de São Paulo

Federação dos Trabalhadores Alimentação do Rio Grande do Sul

Federação dos Trabalhadores Gráficos de São Paulo

Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro

Sindicato dos Bancários do Ceará

Sindicato dos Médicos do Rio de Janeiro

Sindicato dos Médicos de Belo Horizonte

Sindicato dos Gráficos do Rio de Janeiro

Sindicato dos Metalúrgicos de São Paulo

Sindicato dos Metalúrgicos de Osasco

Sindicato dos Metalúrgicos de Santos

Sindicato dos Metalúrgicos de Guarulhos

Sindicato dos Metalúrgicos de Belo Horizonte

Sindicato Urbanitário de Pernambuco

Sindicato dos Padeiros de São Paulo

Sindicato dos Eletricitários de São Paulo

Sindicato dos Trabalhadores em Construção Civil de Porto Alegre

Tomo a liberdade, Srs. Congressistas, de transcrever nos Anais desta Casa este documento, pois considero que o Congresso dos Trabalhadores a ser realizado está a merecer de todos o nosso mais profundo respeito. Os assalariados constituem, ao lado de outros segmentos sociais, a alavanca do progresso do País, e, nos dias de hoje, sofrem o maior achatamento salarial, em face da política econômica financeira do Governo General Figueiredo. Acresce, ainda, que o atrelamento da nossa economia ao Fundo Monetário Internacional e ao capital estrangeiro fez com que a situação dos trabalhadores piorasse. A fome e a miséria rondam os lares brasileiros.

Concluindo, Srs. Senadores e Deputados, saúdo o CONCLAT/83 e tenho a certeza que os trabalhadores

reunidos em Praia Grande saberão oferecer ao País novas alternativas para os problemas brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Victor Faccioni.

O SR. VICTOR FACCIONI (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a urgência da Reforma Tributária Nacional vem de conquistar uma nova e decisiva etapa, pois a Comissão Mista do Congresso Nacional aprovou por unanimidade o Parecer do Relator, Deputado Jorge Arbage, à Emenda nº 58/82, de nossa autoria, e que objetiva a tão reclamada Reforma Tributária.

Diane do fato, cabe-nos encarecer a urgência da votação em plenário, pois a Emenda da Reforma Tributária de nº 58/82 já venceu todas as demais etapas de tramitação no Congresso Nacional.

Eis, pois, para os que apoiam a urgência da votação da Reforma Tributária, uma proposta apta a ser votada, sem maiores delongas, pelo Congresso Nacional.

A Emenda nº 58/82 teve igualmente todo o apoio do X Congresso Brasileiro de Municípios, incluído que foi na Carta de Gramado, pelos Prefeitos de todo o Brasil, presentes aquele conclave.

É o seguinte o Parecer do Relator, Deputado Jorge Arbage, da Comissão Mista do Congresso Nacional, favorável à Emenda nº 58/82, que propõe a Reforma Tributária, cujo texto deseja destacar desta Tribuna, como estímulo, inclusive, aos que lutam, em todo o Brasil, pela urgência da medida:

"Parecer oral, proferido pelo Sr. Deputado Jorge Arbage, na sessão conjunta de 4-5-83, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 58/82, que "altera a redação dos artigos 19, 21 e 23 da Constituição Federal":

O Sr. Jorge Arbage (Para emitir parecer) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, atendendo às preliminares consignadas no art. 47 da Carta em vigor, a Proposta sob nosso exame, de autoria do nobre Deputado Victor Faccioni, altera, em profundidade, por via dos artigos 19, 21 e 23 o sistema tributário nacional, visando à melhor distribuição de receitas e encargos entre as três esferas de Governo — União, Estados e Municípios — como também à necessidade de redução da regressividade do sistema, "através de melhor distribuição do ônus fiscal entre os diferentes setores, regiões e pessoas".

Depois de salientar a necessidade de atenuação da rigidez dos dispositivos que busca alterar, salienta a justificação:

"A Emenda Constitucional ora proposta traz em seu bojo uma variada gama de providências, no sentido de dotar o sistema tributário vigente de características novas, relacionadas com os objetivos citados anteriormente e mais consentâneas com um regime federativo, adequando-o às necessidades, hoje inadiáveis, dos Estados e Municípios brasileiros."

Começa a Proposta por acrescer ao § 2º do Art. 19 — pelo qual a União, mediante lei complementar, poderá conceder isenções de impostos estaduais e municipais, as expressões: "desde que haja a correspondente isenção de impostos federais." Assim tal recurso somente seria acionado pela União "após esgotados os meios próprios ao seu alcance."

Alterando a redação do item VII do artigo 21, a Proposta só veda a incidência de outro tributo federal sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos e de energia elétrica; igualmente retira da competência da União, mediante alteração do item IX, para impor tributos sobre a circulação de minérios.

Assim, possibilita-se a tributação pelo Estado, dos referidos produtos e serviços, enquanto o autor justifica.

"Assim é que se torna oportuna uma abertura legal, ao menos em nível constitucional, para viabilizar a futura tributação dos citados bens e serviços pelo imposto sobre o valor adicionado, na fase da circulação econômica, na forma redacional aqui proposta. Desta forma, os chamados impostos únicos federais passariam a agir de forma semelhante ao IPI atual que se constitui numa sobretaxação federal, que não elide a incidência do imposto geral estadual".

A terceira alteração proposta, atingindo o item II e seus parágrafos do art. 23, começa por alterar a denominação do Imposto de Circulação de Mercadorias para Imposto sobre o Valor Adicionado nas Operações Relativas à Circulação de Bens e Serviços ou simplesmente Imposto sobre o Valor Adicionado.

Transforma-se-ia um imposto regressivo em progressivo, emprestando-se-lhe elasticidade, alargada sua base de incidência, incluídos outros bens e serviços considerados insumos das empresas, evitada a distorção da alocação setorial que ocorre com o atual ICM. Além disso a nova figura fiscal seria abrangente do valor adicionado, atingiria operações relativas à circulação, além de bens e serviços não compreendidos na competência tributária da União, bem como as operações realizadas por produtores, industriais comerciantes, cooperativas e outras pessoas físicas e jurídicas.

Como se vê, a Proposição, ampliando o Universo tributável, produz uma nova distribuição da renda tributária nacional entre as três esferas administrativas, atendendo a insistentes reclamos dos Estados e dos Municípios, ao mesmo tempo em que, do ponto de vista técnico, contempla novas espécies de sujeição, passiva indireta, mediante o emprego do termo "responsabilidade tributária", já utilizado no Código Tributário Nacional.

Constitucional, jurídica e conforme a técnica legislativa, na preliminar, somos, no mérito, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 1982."

Dado o Parecer, que acabo de ler, encareço, Sr. Presidente, e Srs. Congressistas, a urgência de inclusão na ordem do dia, para a votação da Reforma Tributária com a Emenda Constitucional nº 58/82.

Disse.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Organização dos Estados Americanos — OEA, reunida em Caracas, Capital da Venezuela, nos dias 5 e 6 de setembro próximo passado, considerou seriamente a possibilidade da formação de um "cartel de devedores" latino-americanos, com a evidente oposição da delegação norte-americana.

Comentando esse fato, a influente revista norte-americana "Businessweek", em sua edição do mês passado, na seção destinada a assuntos internacionais, considerou que esse "cartel" poderia ser uma resposta da América Latina para a crise econômica internacional.

Este assunto, Sr. Presidente, nos impele a relembrar, pelo menos de relance, a situação do Brasil com relação à sua própria dívida externa. Embora não esteja na mesma condição do México (que engoliu o forte remédio de austeridade prescrito pelo FMI e melhorou sua posição de crédito internacional, e por isso se opõe à idéia do "cartel" proposto na OEA), o Brasil, sem dúvida alguma

o país latino de situação econômico-financeira mais crítica, também se opõe à formação desse "cartel" de devedores, porque isto nos reduziria, bem como ao restante da América Latina, ao comércio de compra a vista com o resto do mundo. situação para nós absolutamente indeejável.

Vale registrar aqui, mais uma vez, Srs. Deputados, a opinião (que felizmente vai ganhando adeptos a cada dia que passa) de que se nossa política econômico-financeira, tanto interna como externamente, estivesse sendo conduzida por políticos com assessoramento de técnicos (e não ao contrário, como vem sendo há muito tempo), nossa situação poderia ser bem outra.

Está crescendo cada vez mais, na opinião pública brasileira, a posição de que nós devemos decretar uma moratória unilateral, especialmente sob o argumento de que não podemos agüentar sozinhos nossa carga de dívidas e serviços de dívidas os que a cada dia que passa ficam mais pesados. De nada adianta o Governo se dobrar a um programa fictício de "austeridade", recomendado pelo FMI, enquanto a dívida externa cresce sem controle (pelo menos sem controle do Governo brasileiro). Eu sei que, se o Brasil decretar uma moratória unilateral, a estrutura bancária mundial se defrontaria, de pronto, com uma crise sem precedentes. Mas essa crise virá, mais cedo ou mais tarde, com ou sem a decretação de uma moratória pelo nosso Governo. Então, devemos fazê-lo já, e quem sabe poderemos tirar disso proveito.

Somos o maior devedor em todo o mundo. Essa "lauréa", embora à primeira vista antipática, paradoxalmente nos é vantajosa, porque nos traz enormes privilégios nos mercados mundiais de dinheiro. Creio que políticos com experiência de finanças internacionais (e nós os temos, tanto na Oposição, como no Governo) teriam muito melhor êxito nos meandros desse moderno labirinto do que os tecnocratas.

Era o que tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Sebastião Curió.

O SR. SEBASTIÃO CURIÓN (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a sessão de hoje tem por finalidade a leitura da mensagem presidencial que veta totalmente o projeto de lei de minha autoria que prorroga por cinco anos a lavra manual em Serra Pelada

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, recebo o veto com muita humildade, porque, após a aprovação, por unanimidade, do projeto pelo Congresso Nacional, ele não mais me pertence, mas, sim a esta Casa e à Nação brasileira. Cabe, pois, ao Congresso Nacional, com a mesma soberania com que soube reconhecer uma causa da maior importância social, também apreciar o veto presidencial. E eu faria menção, nesta oportunidade, às notícias alarmantes sobre Serra Pelada, veiculadas pela imprensa, as quais, nos últimos dias, foram totalmente desmentidas. O próprio programa "Fantástico", da Rede Globo, mostrou os garimpeiros em Serra Pelada, nos últimos dois dias, sem os perigos citados nas publicações pagas. E também o Tribunal Federal de Recursos se pronunciou recentemente, reconhecendo o vínculo entre os garimpeiros de Serra Pelada e o Departamento Nacional de Produção Mineral. Isto porque, quando coordenador daquele garimpo, registrei todos os garimpeiros no Departamento Nacional de Produção Mineral. Portanto eles não são invasores e foram reconhecidos pelo Tribunal Federal de Recursos, que lhes concedeu mais 90 dias. E, com isso, reconhece a constitucionalidade do nosso projeto, que foi aprovado, por unanimidade, por esta Casa.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o meu projeto de lei — repito — não mais me pertence, mas, sim, a esta Casa. Está, pois, nas mãos do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotado período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, neste plenário, destinada à leitura das seguintes mensagens:

Nº 133, de 1983-CN, referente ao voto apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 188, de 1982 (nº 6.717/82, na Câmara dos Deputados), que altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências; e

Nº 134, de 1983-CN, referente ao voto apostado ao Projeto de Lei nº 9, de 1983-CN, que dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em municípios que forem descharacterizados como de interesse da segurança nacional.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial nº 132, de 1983-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 132, DE 1983-CN (Nº 392/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, § 1º, e 81, item IV, da Constituição, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 205, de 1983 (nº 2.284, de 1983, na Casa de origem).

Prescreve o projeto, no art. 1º:

"Fica prorrogada por 5 (cinco) anos, a contar da vigência desta lei, a autorização para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, no Estado do Pará.

Parágrafo único. A presente prorrogação é concedida a título precário e sem qualquer prejuízo para os direitos de lavra concedidos a terceiros."

Os garimpeiros as que se refere a cabeça do artigo desenvolvem a sua atividade sobre área em relação à qual existe direito de lavra. Trata-se de direito perfeito e acabado. Esse direito confere a seu titular — Companhia Vale do Rio Doce — o poder jurídico de explorar com exclusividade, no tocante à área que lhe foi concedida, a mineração do ouro.

A autorização que se defere aos garimpeiros, para explorar o ouro por um quinquênio, na referida área, viola, por conseguinte, situação jurídica perfeitamente constituída em favor da titular do direito de lavra.

Não importa que, no parágrafo único do mesmo art. 1º, se diga que a autorização é concedida a título precário e sem qualquer prejuízo para os direitos de lavra concedidos a terceiros.

Essa ressalva reconhece, por certo, que o direito de lavra permanece com o seu titular. Entretanto, esse direito é ferido, no seu exercício, pela autorização dada aos garimpeiros, se bem que a título precário, para realizar mineração em área em que isso lhe é privativo.

Quer no tocante ao título, quer no que concerne ao exercício, o direito de lavra pertence ao seu titular, que dele não pode ser despojado, por lei, salvo caso de desapropriação, sem ofensa à Constituição.

Esta, no art. 153, § 3º, estatui que a lei não prejudicará o direito adquirido e o ato jurídico perfeito. Inconstitui-

cionais, flagrantemente inconstitucionais, são, por conseguinte, o art. 1º e seu parágrafo único.

Outras arguições, também de caráter constitucional, se podem levantar contra o projeto. Basta porém, a fundada no já citado art. 153, § 3º, para torná-lo inviável.

Argumentos de outra ordem militam igualmente contra a sanção do projeto. Entre estes o de sua contrariedade ao interesse público, quer pelos prejuízos que traria ao sistema de mineração adotado no País, quer pelo risco que a garimpagem, nas circunstâncias atuais, poderia acarretar para a segurança física dos garimpeiros.

Sob este último aspecto, vale ressaltar que, segundo opinião técnica, a persistência das atividades atuais, seja pelas condições goetécnicas reinantes, seja pela elevada densidade demográfica aí existente, autoriza considerar a possibilidade de acidentes de proporções e consequências imprevisíveis.

Ante o exposto, sou compelido a vetar totalmente o projeto, por julgá-lo inconstitucional e contrário ao interesse público.

Ao negar sanção ao projeto, quero deixar consignado que me preocupa extremamente a situação dos garimpeiros. Tomarei as providências que se fizerem necessárias para amenizar as dificuldades que lhe possa trazer a frustração das expectativas suscitadas pelo projeto.

À elevada consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 26 de outubro de 1983. — João Figueiredo.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PL/2.284/83, na Câmara dos Deputados
PLC/205/83, no Senado Federal

Concede autorização, a título precário, para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica prorrogada por 5 (cinco) anos, a contar da vigência desta lei, a autorização para que os atuais garimpeiros continuem explorando o ouro de Serra Pelada, no Estado do Pará.

Parágrafo único. A presente prorrogação é concedida a título precário e sem qualquer prejuízo para os direitos de lavra concedidos a terceiros.

Art. 2º O Governo Federal manterá inalterado o atual esquema de assistência, fiscalização e compra do metal extraído.

Art. 3º Findo o prazo de que trata o art. 1º desta lei, os garimpeiros terão prioridade na contratação a ser efetuada pelo titular do direito de lavra.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto.

Senadores Alberto Silva, Octavio Cardoso, Helvídio Nunes e os Srs. Deputados Joacil Pereira, Oscar Correa e Brabo de Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 22 do corrente.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação de distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e o relatório da Comissão Mista ora designada.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 12 de março de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 11 horas e 40 minutos.)

Ata da 345ª Sessão Conjunta, em 1º de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura

Presidência do Sr. Marcelo Miranda

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Henrique Santillo — José Fragelli — Marcelo Miranda — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Múniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Euríco Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PDS; Nagib Haickel — PDS; Pedro Novais — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Flávio Marcílio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS.

Paraíba

Aluízio Campos — PMDB; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiúza — PDS; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS.

Espírito Santo

Nelson Aguiar — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Dêlio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; Jorge Cury — PTB; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sesim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mário Assad — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS.

São Paulo

Adail Votorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Bete Mendes — PT; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Fretas Nobre — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Paulo Zarzur

— PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Euclides Scalco — PMDB; José Tavares — PMDB; Oscar Alves — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Paulo Melo — PDS.

Rio Grande do Sul

Amaury Muller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Geovan Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — As listas de presença acusam o comparecimento de 38 Srs. Senadores e 190 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não duvidaria, se tivesse de afirmar que o tema certamente mais discutido e mais controvérsio, na atual conjuntura internacional, sobretudo naqueles círculos a que ele afeta mais diretamente, é a dívida externa brasileira, dívida gigantesca, cujo total exato ninguém saberia dizer, com precisão, a quanto monta. O Brasil, devedor, não consegue somar o total de seus débitos; o mundo, credor, também não.

Mas, devedor e credor, todos estão acordes em que a dívida é imensa, alguma coisa pouco acima ou pouco abaixo do total monstruoso de cem bilhões de dólares.

Outro ponto em que todos se encontram é aquele em que mesmo a melhor antevisão de saldos em moeda forte

nas nossas exportações não nos acena com a possibilidade de, com aqueles saldos em dólares, podermos pagar a totalidade sequer dos juros. Quantos a possíveis amortizações... nisso nem é bom falar.

Uma conhecida revista especializada, precisamente a "EUROMONEY", de largo conceito internacional, publica, em seu último número, um forte editorial sobre as nossas dificuldades a que dá o título de "O Dilema Brasileiro".

O editorialista, sem rebuscos, abre o seu artigo com estas palavras de fogo:

"Uma crise é uma época de perigo ou de suspensão levando a um ponto crítico. Este é o ponto crítico do Brasil, o maior devedor no Terceiro Mundo, e na atual tendência provavelmente entrará em colapso."

E para nós, brasileiros, vítimas da incompetência e do esbanjamento dos ditadores das nossas finanças, cujas mordomias envergonham a civilização, e para nós, brasileiros, que vamos pagando cada dia mais caro o preço dos abusos cometidos contra o Brasil e o seu povo, é lamentavelmente triste que tenhamos de ouvir, e sem poder responder, afirmações como esta, de uma publicação de fama e de consideração universais.

"O FMI, bancos centrais, e os bancos comerciais tem pressionado demais o Brasil, arrancando destas promessas tantas que não podem ser cumpridas."

E, note-se, Sr. Presidente, o articulista que analisa e que critica não é adverso ao Brasil, nem aos brasileiros. Ao revés, mostra-se comprensivo e simpático para com as nossas dificuldades.

Eis, inclusive, uma amostra da sua preocupação por nós:

"Não subestimem o perigo. A sagrada tradição bancária que sustenta que, embora o principal possa ser reescalado, o juro não, não é amplamente aceita num país que está lutando por sua vida. No momento, o Brasil continua a pagar 12 bilhões de juros, com vencimentos em 83, porém faz isto mais pelo sentido do dever, e de esperança, do que por convicção."

Ninguém diria melhor, Srs. Deputados; ninguém seria mais verdadeiro, Sr. Presidente.

Aquilo que se impõe, assim, é que os nossos dirigentes, só eles os responsáveis pelo nosso fabuloso endividamento, parem um minuto para pensar. E, pensando com discernimento, saibam agir em defesa da nossa Pátria e do nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concordo a palavra ao nobre Deputado Brandão Monteiro. (Pausa). Ausente.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concordo a palavra ao Sr. Deputado Dêlio dos Santos.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, trago ao Congresso, no período de Breves Comunicações, o documento que foi aprovado no VIII Congresso dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Brasil, realizado em Minas Gerais, na última semana, documento de suma importância, em que os trabalhadores aposentados e pensionistas se posicionam em face da política salarial vigente — Decreto-lei nº 2.065.

Pediria a V. Ex^a que considerasse como lido o meu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — V. Ex^a será atendido na forma regimental.

O SR. DÉLIO DOS SANTOS (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congres-

sistas, acaba de ser realizado em Ipatinga, Minas Gerais, o VIII Congresso dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas do Brasil, no período de 20 a 23 de outubro último.

Tive a honra de receber as Resoluções do mencionado Congresso, sob o título "Apelo dos mais vividos", onde eles declaram:

"Somos contra:

— Decreto-lei nº 2.064/83

— "Estado de Emergência" para Brasília (DF) — Decreto nº 88.888."

Por outro lado, em carta dirigida ao Presidente da República eles pedem a revogação do Estado de Emergência e reafirmam que os idosos continuam lutando pelos ideais democráticos.

Estes homens e mulheres deram ao Brasil um exemplo de patriotismo e dignidade.

As Resoluções do VIII Congresso condenaram a política econômica vigente no País e o arrocho salarial.

Na ocasião, concluindo os trabalhos, o VIII Congresso aprovou a seguinte Carta:

"Aposentado na sociedade brasileira, continua sendo cada vez mais um ser discriminado, social, sindical, econômica e politicamente. Seus órgãos específicos de representação, não têm, ainda, o apoio que necessitam de suas categorias, pelas quais deram o melhor de seus esforços. Por lei anti-democrática e impedido de usar plenamente seus direitos sindicais, participando na direção dos mesmos.

Não bastasse isso, além de submetido a tratamento discriminado e usado pela classe patronal, levado na maioria das vezes por extrema necessidade, retorna à atividade por salários aviltantes.

O aposentado está consciente de que há necessidade de se travar uma luta sem tréguas, para tirar a Previdência Social da situação caótica em que se encontra e restabelecer a plenitude dos dispositivos legais da Lei Orgânica da Previdência Social tal qual sua origem, acrescida de complementação que lhe garanta uma remuneração igual aos companheiros da ativa.

Para se libertar desta triste situação, o aposentado espera contar com o apoio dos companheiros da ativa, pois sabem eles que a mesma situação os esperam quando inevitavelmente, serão os aposentados de amanhã.

O aposentado sente a certeza deste apoio, pois entende que o movimento sindical, apesar das forças interessadas em dividí-los, rompe decididamente com o imobilismo, constituindo-se na força principal na luta pelas transformações sociais pela soberania nacional e por um sindicalismo autônomo, em relação aos Estados, aos Partidos Políticos e as Entidades Religiosas.

Traumatizou o VIII Congresso Nacional dos Trabalhadores Aposentados e Pensionistas realizando em Ipatinga — MG, a notícia vinda de Brasília, que o governo, mais uma vez, acabava de dar um grande golpe em cima da classe operária e dos aposentados, com a decretação do famigerado Decreto-lei nº 2.064/83, que além de reduzir os já minguados salários dos trabalhadores, cria também uma incerteza nos reajustamentos das aposentadorias e pensões, reduzindo ainda mais o seu poder aquisitivo, como também a medida do Sr. Presidente da República colocando Brasília sob Estado de Emergência, medida essa que tolhe as liberdades fundamentais do povo, favorecendo as forças interessadas no retrocesso ao caminho da grande aspiração do povo brasileiro que é a de ampla liberdade democrática e popular.

Assim, este Congresso, além de declarar-se a favor da Moratória Unilateral da Dívida Externa e

conseqüentemente, aceleração da produção nacional, assegurando pleno emprego nas cidades e fixação do homem no campo através de uma urgente reforma agrária e uma Política Externa voltada para os interesses nacionais e de respeito à soberania dos povos que lutam por sua libertação econômica e política. Assim, pugnamos, pelas resoluções a seguir enumeradas:

- 01) Plenitude democrática, com eleições livres e diretas em todos os níveis.
- 02) Assembléia Nacional Constituinte.
- 03) Revogação da Lei de Segurança Nacional, Salvaguardas e Lei Falcão.
- 04) Liberdade e autonomia sindical.
- 05) Encampação de bancos, empresas de bases e multinacionais.
- 06) Pleno direito de greve.
- 07) Revogação do Decreto-lei nº 2.064/83.
- 08) Revogação do Decreto nº 88.888 (Estado de Emergência em Brasília).
- 09) Salário Mínimo real e único.
- 10) Reforma agrária.
- 11) Reformulação da Consolidação das Leis da Previdência Social, com a participação dos Sindicatos e Associações de Aposentados.
- 12) Rompimento com o FMI.
- 13) Reajuste salarial integral nas aposentadorias, da mesma forma dos trabalhadores da ativa.
- 14) Nova Política de Emprego.
- 15) Congelamento do Custo de Vida.
- 16) Mudança urgente na Política Econômica.
- 17) Criação do seguro desemprego, pelo governo e pelas Empresas.
- 18) Revogação do Decreto-lei nº 1.910/81.

Iпатинга, 21 de outubro de 1983."

Como se vêem, Srs. Senadores e Deputados, os aposentados e pensionistas estão de pé na defesa dos seus direitos e dos interesses da Pátria brasileira. Vamos seguir o exemplo dos homens idosos e vividos do nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI). Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, hoje procuramos, mais uma vez, notícias do Ministério do Interior a respeito do nosso posicionamento, de nossas palavras com referência à construção do açude Joana, no Município de Pedro II, que está tendo seu início de construção em Guaribas. Fizemos sentir ao Ministério do Interior que essa medida contraria os interesses da região, compromete inúmeros sítios lotados de plantações de árvores frutíferas, de cana-de-açúcar e de toda espécie de cítricos. Ademais, são terras valorizadíssimas, próximas à cidade. Aliás, mais do que próximas a própria continuação da zona urbana.

Pedro II é uma cidade inclinada. Situada na serra dos Matões, tem altitude de cerca de 560 metros. Somente do planalto dessa serra se deslocam as águas pluviais que engrossam o riacho de nome Passagem, que deságua no Olho Dágua Pirapora. Nesse cânion ele leva as suas águas até outros Municípios. Mas essas nascentes só oferecem o precioso líquido quando há invernos abundantes e chuvas copiosas. Além disso, a localização do açude no lugar Guaribas, como está pretendendo o DNOCS, representa um atentado ao patrimônio histórico do Município, porque nessa bacia que se pretende ocupar, onde se situam esses sítios a que me reporto, existem construções seculares, fábricas de engenho de ferro e outros prédios, o que importa consideráveis despesas. Além do mais, a BR-404, no trecho Pedro II-Piripiri, ficará prejudicada em mais de um quilômetro, que não é um quilômetro de estrada comum, mas um quilômetro quase todo de aterros e pavimentado. Tudo isso para a formação de uma bacia hidrográfica de dez milhões de me-

tros cúbicos. Como as areias se deslocam do cume dessa serra a que me reportei, passando por áreas, em demanda da cidade e, logo em seguida, desta bacia próxima, que fica, como disse, quase situada na zona urbana, certamente são os áreas que irão diminuir esse volume d'água dentro de pouco tempo.

Ademais, quando não há chuvas, quando não há inverno, nem mesmo os barreiros já construídos na região conseguem acumular água.

Já apelamos ao Ministério do Interior. Fizemos a nossa justificativa e já sabemos que vem uma contrapartida, um rebate às nossas informações. Temos de declarar, principalmente ao Presidente João Figueiredo, a quem temos consideração, de quem somos amigos, por quem temos o maior apreço, que estamos cansados de tanta mediocridade, estamos cansados dessas autoridades sem espírito público, que nem sequer procuram examinar tecnicamente as condições de localização de um serviço público dessa natureza, que é pleiteado por nós, que continuamos o pensamento dos nossos antepassados. Já no Império se falava na construção de um açude em Pedro II, que seria denominado Mamoeiro. Não foi construído nem na República. Quando exercemos nosso primeiro mandato, a partir de 1954, começamos a acumular verbas no Orçamento e a incluir dotações destinadas à construção desse açude. Todavia, foram condenados os estudos geológicos pelo DNOCS. Hoje, até ficamos a pensar que talvez a condenação desses estudos geológicos tenha sido mais um erro, como esse cometido agora pelos atuais informantes, que nos dizem que este açude resolverá o problema de abastecimento de água da cidade.

Apelamos ao Presidente Figueiredo e ao Ministro Mário Andrade, no sentido de que procurem mudar esses dirigentes dos setores da administração pública. Parece que a incapacidade está dominando.

Queremos, neste instante, oferecer uma oportunidade a esses que contradizem as nossas informações. Oferecemos o nosso mandato, se não tivermos falado a verdade. Em contrapartida, vamos exigir que o Governo demita das Comissões esses que são incapazes de exercê-las.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Denisar Arneiro.

O SR. DENISAR ARNEIRO (PMDB — RJ). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no final de semana que passou, estive na capital do meu Estado do Rio de Janeiro e aproveitei para visitar alguns velhos e diletos amigos. No encontro, estava presente um empresário do setor de transporte vertical e que, por muitos anos, usou a sua tecnologia para, com seus guindastes e máquinas, montar novas indústrias assentando máquinas pesadas. Naquela oportunidade, confesso-me estar totalmente desalentado com o futuro do nosso País.

Sr. Presidente, após uma longa conversa com este industrial, confesso a V. Ex*: sou hoje também um brasileiro abatido e amargurado. O que está ocorrendo hoje em nossa Pátria, Sr. Presidente, é que a sua firma, que, anos a fio, montou e instalou indústrias, agora está sendo chamada para fazer o inverso, desmontar máquinas ou indústrias inteiras, para serem encaixotadas. Umas são guardadas e outras vão, segundo seus diretores, para outros países que possam oferecer melhores perspectivas do que o nosso Brasil hoje, oferece.

Srs. Congressistas, isto que está ocorrendo em nossa Pátria é o fruto dos constantes erros praticados, nestes últimos anos, pelas nossas autoridades da área econômica. Não podemos compreender como, em tão poucos anos, um país, que chegou a ser uma das poucas opções do mundo moderno e industrial, de repente se torna o tormento do capitalismo nacional e até internacional. A continuar este êxodo de quem tem condições de oferecer empregos aos nossos jovens que ingressam anualmente no mercado de trabalho, num montante de mais de um

milhão e meio de pessoas, o que será do nosso amanhã? Com os milhões de desempregados que hoje já perambulam pelas cidades e campos, com esta denúncia, temos certeza de que nosso futuro próximo será o mais negro, porque uma nação poderá passar.

Sr. Presidente, quem são os culpados da transformação de um país do futuro, sem nunca ter sido país do presente, diretamente em país do passado?

Como brasileiros que amam a Pátria em que nascemos, sentimo-nos humilhados perante o mundo e perante a nossa própria geração. Quando nossos filhos e netos começarem a nos questionar por que os trouxemos ao mundo, se não estávamos sendo capazes de dar-lhes o mínimo necessário para seu futuro, que é comida, escola e trabalho, o que vamos responder, Sr. Presidente? Que fomos incapazes de oferecer-lhes o mínimo, por incompetência? Não, eu não aceito e não posso admitir que isto ocorra. Temos de nos unir e procurar dividir com toda a mocidade deste País as responsabilidades futuras. E a única forma que estou vislumbrando no horizonte é dividir com eles a responsabilidade do Governo. Mas, para isto, Sr. Presidente, é necessário que tenhamos eleições diretas, que toda Nação escolha — e nele vote — o candidato que representa a sua esperança e a sua confiança. Não existe outra saída honrosa para a nossa geração, a não ser dividir responsabilidades enquanto existe o mínimo de esperança. A continuar, Sr. Presidente, o Governo a insistir em assumir a responsabilidade perante o futuro do País junto à nossa juventude, muito em breve, teremos uma raça desfibrada, desolada, envergonhada, e o pior, Srs. Congressistas, totalmente desencantada da nossa capacidade de realizar.

Vamos, todos unidos, Situação e Oposição, dentro deste Congresso, dizer a S. Ex^a, o Sr. Presidente da República, que a única saída honrosa para a situação em que nos encontramos é deixar o povo manifestar-se com o mesmo civismo e entusiasmo que acabamos de assistir no nosso país irmão, a Argentina.

Queremos a participação direta do povo brasileiro na escolha de seus dirigentes. Com isto, o Sr. Presidente da República demonstrará que foi realmente o homem que veio trazer a democracia ao nosso Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Mário Frota.

O SR. MÁRIO FROTA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Carteira do Comércio Exterior do Banco do Brasil está solicitando aos Governadores de oposição que não proibam a realização do **draw back** verde-amarelo, isenção de impostos para matérias-primas destinadas à fabricação de produtos exportáveis.

O Governo Federal, que precisa desesperadamente das exportações, e sabe que este programa deverá render, em 1983, cerca de 150 milhões de dólares em vendas ao exterior, o instituiu no ano passado, como instrumento de estímulo às exportações e substituição de importações.

Ora, esta pretensão da CACEX, além de representar uma ingerência federal nas administrações estaduais, reveste-se de características de verdadeira sangria para os Estados, cada vez mais pobres devido à centralização fiscal.

As unidades federadas perdem receita tributária ao deixarem de cobrar o Imposto de Circulação de Mercadorias, e não podem, por outro lado, deixar que a CACEX legisle sobre o uso de suas receitas sem que haja um acordo político.

Aos Estados, de nada interessa se o produto será exportado ou vendido no mercado externo.

O que se faz necessário é receita, para cobrir, principalmente, os rombos deixados por administradores do PDS.

Que o Governo Federal se mantenha em sua seara, onde já comete toda sorte de descalabros, e deixem-nos governar com decência.

É o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Amaral.

O SR. ANTÔNIO AMARAL (PDS — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o jornal "O Estado de S. Paulo" de hoje publica, à página 2, o artigo de Aloísio Toledo César, com a manchete "Debate pela Televisão só Desgasta o Governador" que passo a ler:

"O Governador Franco Montoro deitou fora, anteontem à noite, uma boa oportunidade para recuperar perante o grande público parte do prestígio que detinha ao ser eleito e que foi perdendo após assumir o cargo. Entrevistado pela TV Globo, no horário nobre do domingo, alcançou excepcional audiência, mas, como se disse, não foi capaz de aproveitar a ocasião para melhorar a própria imagem.

A verdade é que o Governador não se sente bem como situacionista, ou melhor, tendo passado muitos anos na Oposição, numa atitude de crítica, parece não estar à vontade na cadeira de comando. Daí advém a acusação mais constante que lhe fazem os adversários — a de que, tendo assumido o poder, não sabe ainda como exercê-lo.

O programa da TV Globo contou com a presença de cinco entrevistadores sobre os quais repousa um razoável interesse: eram todos presidentes dos diretórios regionais dos partidos políticos. Logo de início percebeu-se que o dirigente do PDS, Deputado Cunha Bueno, ali compareceu com o propósito de criar dificuldades ao Governador, e o conseguiu em parte.

A insistência desse parlamentar em criticá-lo e em interrompê-lo fez com que o programa se desenrolasse sob certo clima de tensão que afetou o próprio jornalista que fazia a mediação. Mas, apesar da tensão reinante, não se chegou ao extremo de socos e pontapés para conter o inflamado pedessista (o qual, sob certo ângulo, alcançou algum êxito, porque conseguiu "melar" aquilo que poderia ser a boa desenvoltura do Governador).

No decorrer do programa verificou-se que Montoro, tantas vezes vitorioso em debates com outros políticos, nos tempos em que estava na Oposição, encontra dificuldades para sair-se de pequenas enrascadas criadas pelos adversários. Enfim, ele não demonstra como situacionista — e agora alvo de críticas — o mesmo brilho ou a mesma vivacidade dos tempos em que, como Senador, ridicularizava as estatísticas do Governo Federal e destruía com poucas palavras os mais fortes argumentos oferecidos pelos Ministros.

Titubeante nas afirmações, o Governador acabou sendo poupado pelos políticos que o entrevistavam. Com exceção de Cunha Bueno, que o provocou o tempo todo, os demais presidentes de diretórios regionais foram camaradas e amenos. Eram eles Fernando Henrique Cardoso (PMDB), que o socorreu em várias situações; Rogé Ferreira (PDT), conciliador, surgindo algumas vezes como aliado; Devanir de Carvalho (PT), bastante amável, fazendo uma figura diferente de Luís Ignácio Lula da Silva; e Augusto Toscano (PTB), que acendia uma vela para Deus e outra para o diabo, sem criar, portanto, dificuldades ao Governador.

A colidência maior ocorreu mesmo entre Montoro e Cunha Bueno, que soube ser desagradável mas encarrou o adversário várias vezes, com indagações agressivas, das quais Fernando Henrique

Cardoso se sairia com mais facilidade do que o entrevistado. Em dado momento, por exemplo, ele perguntou quantas escolas havia construído o atual Governo e não obteve resposta.

Para uma administração que encontrou o Estado falido, seria fácil esclarecer ao entrevistador o por quê das poucas obras. Mas Montoro, incrivelmente sem a mesma agilidade dos tempos passados, demorou vários intervalos para responder. Somente após consultar algumas anotações enumerou as salas de aula que está construindo (mas isso após sofrer o desgaste resultante da demora no oferecimento da resposta).

Da entrevista, restou a conclusão de que o Governador paulista não consegue ser convincente como era ao disputar a eleição. Pelo contrário, as afirmações que fez com referência aos problemas de segurança, principalmente, serviram para propagar a sensação de que o próprio Governo está inseguro na forma de combater a crescente onda de criminalidade."

Então, verifica-se que o Governador Franco Montoro não está, realmente, em condições de governar o Estado de São Paulo. Num debate desses, com todo esse apoio da Oposição, que procurava ajudá-lo, atrapalhou-se todo. Observa-se que foi esse o motivo pelo qual ele nunca aceitou o debate com o ex-Governador Paulo Maluf, pois, com certeza, seria encerrado, como ocorreu nesse debate pela televisão. O Governador Franco Montoro foi quem, pela primeira vez na História deste País, depois dos autos do processo de Tiradentes, baixou um decreto fazendo uma devassa na administração pública de Paulo Maluf. E não conseguiu provar absolutamente nada até hoje.

O articulista mostra, mais uma vez, que, se o Governador Franco Montoro, no início de sua administração, está fracassando, o que não será, meu Deus do céu, daqui a quatro anos? Certamente, São Paulo, que é a grande locomotiva deste País, estará parado nos trilhos, descarrilado. Isso vem prejudicar os outros Estados, vagões que precisam realmente do desenvolvimento e do progresso de São Paulo. O que se vê é que Montoro parou São Paulo. Aquele Estado deixou de crescer e prejudica o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Sobre a mesa comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 1º de novembro de 1983
Ofício nº 417/83

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, tenho a honra de indicar a V. Ex^a o nome do Senhor Deputado Fernando Carvalho para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Celso Peçanha, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 131, de 1983-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 2.065, de 26 de outubro de 1983, que "altera a legislação do Imposto de Renda, dispõe sobre o reajustamento dos aluguéis residenciais, sobre as prestações dos empréstimos do Sistema Financeiro de Habitação, sobre a revisão do valor dos salários, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Ex^a protestos de estima e consideração.

Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura das Mensagens Presidenciais nºs 133 e 134, de 1983-CN.

São lidas as seguintes

MENSAGEM Nº 133, DE 1983-CN (Nº 393/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, § 1º, e 81, itens III e IV, da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 188, de 1982 (nº 6.717, de 1982, na Câmara dos Deputados), que “altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial, e determina outras providências”.

Incide o voto sobre o art. 3º do projeto.

O legislador de 1979, pela Lei nº 6.684, fixou condições para o exercício das profissões de biólogos e biomédicos. Demarcando campos distintos de atuação laboral, enumerou as atribuições a serem exercidas por esses profissionais.

Embora a Lei nº 6.686, de 1979, tenha estabelecido limites para a atividade dos biomédicos, permitiu realizar análises clínico-laboratoriais até julho de 1983.

O projeto sob exame restaura a faculdade para os atuais portadores de diploma em Ciências Biológicas, modalidade médica, contanto que os graduados tenham ingressado no curso por intermédio de exame vestibular até aquela data, condicionando-a, entretanto, à efetiva realização das disciplinas indispensáveis à execução da tarefa. Os demais dispositivos constituem ordenamentos de cunho administrativo tendentes a complementar o preceito nuclear.

Ora, tanto a Lei nº 6.686, de 1979, quanto o projeto em sanção, apenas demarcam as fronteiras do exercício profissional dos biomédicos, especificamente no que concerne à realização de exames clínico-laboratoriais as demais disposições constantes do art. 5º da mencionada Lei nº 6.684 de 1979 continuam intocadas e em plena vigência.

Conseqüentemente, não se exauriu a competência do Poder Executivo para dispor sobre limites do currículo profissional dos biomédicos.

É inegável que a manutenção do art. 3º do projeto conflita com o princípio segundo o qual a continúa avaliação e atualização dos currículos deve continuar sendo procedimento de rotina da administração educacional, tendo em vista a permanente incorporação de conquistas da ciência e da tecnologia no processo de formação acadêmico-profissional.

Estas, as razões de interesse público que me impelem a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Srs. Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 26 de outubro de 1983. — **João Figueiredo.**

(*) PROJETO A QUE SE REFERE O VETO
PLS/188/82, no Senado Federal
PL/6.717/82, na Câmara dos Deputados.

Altera a redação da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, que dispõe sobre o exercício da

análise clínico-laboratorial, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os atuais portadores de diploma de Ciências Biológicas, modalidade médica, bem como os diplomados que ingressarem nesse curso em vestibular realizado até julho de 1983, poderão realizar análises clínico-laboratoriais, assinando os respectivos laudos, desde que comprovem ter cursado as disciplinas indispensáveis ao exercício dessas atividades.

Art. 2º Para efeito do disposto no artigo anterior, fica igualmente assegurada, se necessário à complementação curricular, a matrícula dos abrangidos por esta Lei nos cursos de Farmácia-Bioquímica, independentemente de vaga.”

Art. 2º É vedado o exercício de análises clínico-laboratoriais aos diplomados em Ciências Biológicas, modalidade médica, que tenham ingressado nesse curso após julho de 1983.

Art. 3º Respeitado o disposto no artigo anterior, o curso de Ciências Biológicas, modalidade médica, aprovado pelo Parecer nº 107/70, terá seu currículo redirecionado pelo Ministério da Educação e Cultura que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, fará uma ampla revisão, a fim de que sejam melhor definidas as especializações ou opções que a modalidade comporta, bem como as disciplinas que as comporão.

Art. 4º Os cursos de Ciências Biológicas ao efetuarem as inscrições para vestibulares destinados à modalidade médica, divulgarão no edital a finalidade dos citados cursos e recolherão dos inscritos declaração do conhecimento desta destinação.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

MENSAGEM Nº 134, DE 1983-CN (Nº 396/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, § 1º, e 81, itens III e IV, da Constituição, resolvi vetar, parcialmente, o Projeto de Lei nº 9, de 1983 — CN, que “dispõe sobre a eleição de Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que forem descharacterizados como de interesse da segurança nacional”.

Incide o voto sobre a expressão “nem as disposições do Decreto-lei nº 1.541, de 14 de abril de 1977”, constante do art. 5º do projeto.

Ao dispor sobre a inaplicabilidade do Decreto-lei nº 1.541, o projeto elimina a possibilidade de utilização da sublegenda nas eleições para Prefeito e Vice-Prefeito dos municípios descharacterizados como de interesse da segurança nacional, adotando, assim, um sistema diverso do que está vigorando para os demais municípios.

Entendo inconveniente e contrária ao interesse público a dualidade de sistema eleitoral para as eleições majoritárias nos municípios do País que o projeto adotaria, se transformado em lei.

Assim sendo, não vejo razão para suspender a incidência do Decreto-lei nº 1.541, de 1977, somente para os municípios descharacterizados como de interesse da segurança nacional, visto que essa postura implicaria tratamento diferenciado e injustificável, na medida em que o

sistema de sublegendas continuaria a vigorar para as demais comunidades.

Estas as razões de interesse público que me impelem a vetar, parcialmente, o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 27 de outubro de 1983. — **João Figueiredo.**

(*) PROJETO A QUE SE REFERE O VETO
PL Nº 9/83 — CN

Dispõe sobre a eleição para Prefeito e Vice-Prefeito em Municípios que forem descharacterizados como de interesse da segurança nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As eleições para Prefeito e Vice-Prefeito, dos Municípios que forem descharacterizados como de interesse da segurança nacional, serão realizadas a partir de 6 (seis) meses após a data da vigência da Lei ou decreto-lei que operar a descharacterização.

Art. 2º Compete à Justiça Eleitoral fixar a data das eleições de que trata esta Lei.

Art. 3º O término dos mandatos dos Prefeitos e Vice-Prefeitos eleitos de acordo com esta Lei coincidirá com o dos Prefeitos e Vice-Prefeitos dos demais Municípios.

Art. 4º Decorrido o prazo a que se refere o art. 1º desta Lei, se faltarem menos de 9 (nove) meses para o término do mandato, não haverá eleição.

Art. 5º Nas eleições de que trata esta Lei não se aplica o disposto no § 3º do art. 67 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971 — Lei Orgânica dos Partidos Políticos, NEM AS DISPOSIÇÕES DO DECRETO-LEI Nº 1.541, DE 14 DE ABRIL DE 1977.

Art. 6º Aplica-se a presente Lei às eleições a serem realizadas em Municípios cuja descharacterização como de interesse da segurança nacional tenha ocorrido antes de sua vigência.

Parágrafo único. Na hipótese do **caput** deste artigo, o prazo a que se refere o art. 1º será contado a partir da vigência desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Em destaque a parte vetada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — De acordo com o disposto no § 2º do art. 104 do Regimento Comum, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de relatar os vetos:

MENSAGEM Nº 133/83-CN

Senadores Lourival Baptista, Marcondes Gadelha, Alberto Silva e os Srs. Deputados Salvador Julianelli, Jairo Magalhães e Mário Hato.

MENSAGEM Nº 134/83-CN

Senadores Lourival Baptista, Passos Pôrto, José Fragelli e os Srs. Deputados Osvaldo Melo, Armando Piñeiro e Ruben Figueiró.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, as Comissões deverão apresentar os relatórios sobre os vetos até o dia 22 do corrente.

A convocação de sessão destinada à apreciação de cada matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o texto do projeto vetado, os pareceres das Comissões que o apreciaram e o relatório das Comissões Mistas ora designadas.

O prazo de tramitação das matérias se encerrará em 12 de março de 1984.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Nos termos do art. 55, § 1º, "in fine", da Constituição, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 52 minutos, neste plenário, destinada à votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 95, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei nº 2.048, de 1983 (5ª sessão).

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

Ata da 346ª Sessão Conjunta, em 1º de novembro de 1983

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47ª Legislatura Presidência do Sr. Marcelo Miranda

ÀS 18 HORAS E 52 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS SENADORES.

Iris Célia — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — José Ignácio Ferreira — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Alfredo Campos — Henrique Santillo — José Fragelli — Marcelo Miranda — Enéas Faria — Carlos Chiarelli — Pedro Simón — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Euríco Ribeiro — PDS; João Alberto de Souza — PDS; Nagib Haickel — PDS; Pedro Novais — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Flávio Marcilio — PDS; Gomes da Silva — PDS; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS.

Paraíba

Aluísio Campos — PMDB; Ernani Satyro — PDS; João Agripino — PMDB; Raimundo Asfora — PMDB; Tarcísio Buriti — PDS.

Pernambuco

Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Ricardo Fiúza — PDS; Thales Ramalho — PDS

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PMDB; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; Manoel Novaes — PDS; Prisco Viana — PDS.

Espírito Santo

Nelson Aguiar — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alair Ferreira — PDS; Celso Pecanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Figueiredo Filho — PDS; Franciso Studart — PTB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; Jorge Cury — PTB; Lázaro Carvalho — PDS; Márcio Braga — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Maria Magalhães — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Mário Assad — PDS; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Bete Mendes — PT; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Farabulini Júnior — PTB; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Paulo Zarur — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Jaime Câmara — PDS; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB

Mato Grosso do Sul

Levy Dias — PDS; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Antonio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Euclides Scalco — PMDB; José Tavares — PMDB; Oscar Alves — PDS; Paulo Marques — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Paulo Melo — PDS.

Rio Grande do Sul

Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Hugo Mardini — PDS; Irajá Rodrigues — PMDB; Matheus Schmidt — PDT; Nadyr Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS

Amapá

Geovani Borges — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — As listas de presença acusam o comparecimento de 38 Srs. Senadores e 190 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. JOÃO HERCULINO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Tem a palavra V.Ex* pela ordem.

O SR. JOÃO HERCULINO (PMDB — MG. Sem revisão do orador) — Sr Presidente, considerando ser evidente a falta de número, solicitamos o encerramento da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — A Presidência acolhe a questão de ordem do Deputado João

Herculino. Antes, porém, de encerrar a sessão, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se quinta-feira, dia 3, às onze horas, neste plenário, destinada à discussão dos Projetos de lei nºs 11, de 1983-CN, que fixa os efetivos dos oficiais da Marinha em tempo de paz e dá outras providências; e 12, de 1983-CN, que dá nova redação a dispositivos da Lei nº 5.983, de 12 de dezembro de 1973, que alterou o Decreto-lei nº 610, de 4 de junho

de 1969, que criou os quadros complementares de oficiais da Marinha.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Miranda) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203 .
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 16 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00